



EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2022/EJPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa – EJPA, Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, torna pública aos Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO FORMAÇÃO INICIAL PARA ENTREVISTADORES EM DEPOIMENTO ESPECIAL**, destinado ao aperfeiçoamento magistrados(as) e servidores(as).

CURSO NÃO CREDENCIADO JUNTO A ENFAM – NÃO PODERÁ SER DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Nome do Curso: Formação Inicial para Entrevistadores em Depoimento Especial

1.2 Natureza do Curso: Formação inicial para servidores/as e magistrados/as

1.3 Proponente: Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ

1.4 Instituição de Realização: Escola Judicial do Estado do Pará – EJPA

1.5 Direção Geral da Escola: Des. Leonardo de Noronha Tavares

1.6 Período e forma de inscrição: 06/04 a 18/04/2022, via site da EJPA

1.7 Metodologia de inscrição:

No ato da inscrição, o/a candidato/a **deverá anexar uma declaração do Juízo** preventivo informando que a **situação funcional do(a) inscrito(a)** atende ao disposto no **item 1.15 público-alvo**, sendo este um **pré-requisito obrigatório** para a participação no curso.

As inscrições ficarão com status de pré-inscrição e somente serão confirmadas pela EJPA **após verificação do documento anexado, dentro do prazo informado em edital.**

Serão deferidas as **40 primeiras inscrições** (20 para cada turma), que estejam dentro do critério de conformidade.

1.8 Data da realização: 18/04 a 06/06/2022

1.9 Modalidade: Ensino Remoto com interações síncronas e assíncronas

1.10 Local de realização: Plataformas Moodle e Teams

1.11 Horário encontros síncronos (Plataforma Teams): 16h às 18h



1.12 Datas dos encontros síncronos: 03, 10, 11, 23, 24, 25, 26 e 27/05/2022

1.13 Execução:

1.13.1 Aulas assíncronas: 24h/a no Ambiente Virtual de Aprendizagem do TJPA;

1.13.2 Aulas síncronas: 16h/a na Plataforma *Teams*¹.

1.14 Carga horária: 40h/a cada turma

1.15 Público-alvo: As vagas são direcionadas a servidoras, servidores, magistradas e magistrados do TJPA do quadro efetivo ou requisitados (por meio de convênio), portadores de diploma de nível superior, que atuem ou estejam em vias de atuar como entrevistadores(as) de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência nas salas de depoimento especial do estado do TJPA, de acordo com a Lei Federal nº 13431/2017.

1.16 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas. Sendo distribuídas em 20 vagas cada.

1.17 Número de turmas: 02

1.18 Tutoras/Facilitadoras:

1.18.1 Mayra Ramos Lopes - Psicóloga com Pós-Graduação em Desenvolvimento Infantil pela Universidade do Estado do Pará. Possui formação em Técnicas de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas, ministrado pela Prof^a Dra. Lilian Stein, curso oferecido pela CEIJ-TJPA em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Pará. Possui formação no Curso de Depoimento Especial e Escuta Especializada de Crianças no Sistema de Justiça, curso em formato EAD, oferecido pelo Conselho Nacional de Justiça. Possui também certificação como Supervisora de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes – Depoimento Especial, organizado pela Escola Paulista de Magistratura, CNJ, *Childhood*, Unicef e #WePROTECT - *Children*. Atuou como Tutora do Curso em formato em EAD de Depoimento Especial e a Escuta de Crianças no Sistema de Justiça pelo TJE-PA. Atuou como Instrutora no Curso “Aspectos Teóricos e Práticos do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, de acordo com a Lei nº 13.431/2017”, ministrado em parceria com a Prof^a. M.^a Mônica Maciel Soares Fonseca. Ministrou curso em parceria com Nayra Cristine Alves de Carvalho no Ministério Público do Estado do Pará com o tema e palestra Fundamentos Para Uma Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes. Atuou como Instrutora de 6 turmas do Curso Básico em Técnicas de Entrevista Investigativa e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça - Formação do Entrevistador, ministrado em parceria

¹ O Departamento Acadêmico da EJPA, enviará posteriormente aos discentes do referido curso o link de acesso a Plataforma *Teams* para os encontros síncronos.



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa
Departamento Acadêmico



com Nayra Cristine Alves de Carvalho. Atua como psicóloga na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da comarca da capital – TJPA, onde realiza depoimentos especiais com crianças e adolescentes.

1.18.2 Nayra Cristine Alves de Carvalho - Psicóloga com mestrado em Teoria e Pesquisa do Comportamento pela Universidade do Federal do Pará. Possui formação em Técnicas de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas, ministrado pela Prof^a Dra. Lilian Stein, curso oferecido pela CEIJ-TJPA em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Pará. Participou de curso de capacitação em Entrevista Forense com crianças, realizado pela *Childhood* e pelo NCAC (*National Children's Advocacy Center*), em parceria com o tribunal de Justiça de Pernambuco. Possui formação no Curso de Depoimento Especial e Escuta Especializada de Crianças no Sistema de Justiça, curso em formato EAD, oferecido pelo Conselho Nacional de Justiça. Possui também certificação como Supervisora de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes - Depoimento Especial, curso organizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário, em parceria com a *Childhood* e UNICEF, (certificação concedida a partir de curso com a Professora Linda Cordisco Steele, professora sênior do Programa de Capacitação do NCAC (*National Children's Advocacy Center*). O NCAC modela, promove e oferece excelência na resposta e prevenção ao abuso sexual infantil). Participou de Capacitação em Entrevista Investigativa com crianças vítimas de violência (Protocolo NICHD), promovido pelo Centro Paradigma - São Paulo. Ministrou curso em parceria com Mayra Ramos Lopes no Ministério Público do Estado do Pará com o tema e palestra Fundamentos Para Uma Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes. Atou como Instrutora de 6 turmas do Curso Básico em Técnicas de Entrevista Investigativa e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça - Formação do Entrevistador, ministrado em parceria com Mayra Ramos Lopes. Atua como psicóloga no tribunal de Justiça do Pará, atuando com a realização de Depoimento Especial. Atualmente lotada na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da comarca da capital – TJPA.

1.19 Obtenção de certificado: Cumprir todos os requisitos abaixo listados:

1.19.1. Obter aproveitamento de 75% ou mais no total de atividades propostas ao longo do curso;

1.19.2. Atingir 80% ou mais de frequência nos momentos síncronos propostos. Caso haja ausência, por qualquer motivo, será necessário apresentar justificativa, por escrito, à EJPA que



avaliará a justificativa apresentada, dando retorno ao cursista sobre o deferimento ou não de sua justificativa;

1.19.3. Responder aos questionários avaliativos, disponibilizados pela EJPA, ao final do curso.

1.20 Acesso a bibliografia: A ser indicada pelas tutoras/facilitadoras; pesquisa na biblioteca da EJPA e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral: Realizar entrevista de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de maneira qualificada, de acordo com os critérios legais e com os protocolos mais relevantes.

2.2. Objetivos Específicos:

- Conhecer normativas relevantes sobre depoimento especial;
- Diferenciar o depoimento especial e a escuta especializada de crianças e adolescentes a partir da Lei nº 13.431/2017;
- Compreender o funcionamento do depoimento especial no TJE-PA.
- Compreender noções de desenvolvimento infanto-juvenil;
- Discutir fundamentos da Psicologia do Testemunho;
- Debater o funcionamento da memória humana;
- Identificar os diferentes tipos de entrevistas investigativas e os protocolos nacionais e internacionais mais relevantes, com ênfase na entrevista cognitiva, protocolo NICHHD e Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- Executar entrevista investigativa de depoimento especial com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de prática simulada;
- Entender noções de avaliação de credibilidade de testemunho;

3. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

O curso será desenvolvido na modalidade à distância, com **momentos síncronos e assíncronos. Os momentos síncronos ocorrerão na Plataforma Teams²** com a finalidade de proporcionar espaços de discussão, estudo e aprimoramento aos/às estudantes.

No ambiente virtual (Plataforma Moodle), os cursistas necessitarão posicionar-se ativamente diante das questões propostas, em consonância com os princípios de uma teoria e prática educacional que se pauta na **aprendizagem significativa** (MOREIRA, MASINI, 1982), na valorização das experiências práticas dos educandos, revisitadas à luz da teoria

² A tutora fará o agendamento da reunião na Plataforma *Teams* e encaminhará o *link* previamente aos cursistas.



apresentada durante a formação, e na compreensão da educação sob uma **perspectiva crítica progressista** (FREIRE, 2014).

Quanto à avaliação da aprendizagem será de caráter formativo, pois se parte da compreensão de que a avaliação é continuada e tem por objetivo fornecer indicações para a atualização constante do curso (HOFFMANN, 2003). Os participantes farão ainda um exercício de autoavaliação, a título de avaliação final. Também serão disponibilizados, aos cursistas, questionários avaliativos sobre o curso, a metodologia abordada e os tutores (modelos que a EJPA já utiliza)

Organização do Ambiente Virtual – Plataforma Moodle:

- **Ambientação:**

Na ambientação, o estudante terá acesso a:

- 1) - Manual do Aluno;
- 2) - Cronograma;
- 3) - Requisitos para obtenção do certificado;
- 4) - Fórum de Apresentações
- 5) - Fórum de Notícias.

Organização do conteúdo programático:

- Unidade I – Normativas sobre Depoimento Especial e Escuta Especializada de Crianças e adolescentes: O Sistema de Justiça.
- Unidade II - Teorias em Desenvolvimento Infanto - Juvenil e suas relações com a Psicologia do Testemunho.
- Unidade III – Entrevista Investigativa com crianças e adolescentes vítimas e Testemunhas de Violência.
- Unidade IV – Prática Simulada de Entrevista (gravação) – *unidade prática*
- Unidade V – Supervisão das Práticas Gravadas – *unidade prática*

Cada unidade conterà um fórum de dúvidas e uma atividade avaliativa que poderá ser um Fórum de Debates, uma tarefa escrita, gravação de entrevistas (prática) ou apresentação de entrevistas, conforme **Quadro Avaliativo anexo**.

- **Avaliação Final de Aprendizagem:**

Cada estudante fará a composição de um registro reflexivo, de no máximo 20 linhas, sobre aspectos que considerou adequados e aspectos que podem melhorar em relação a seu desempenho enquanto entrevistador/a durante as simulações de prática.

- **Avaliação de reação, avaliação do curso, avaliação das tutoras:**

A critério da EJPA.



4. PLANO DE ATIVIDADES DAS TUTORAS

Para que o curso alcance seus objetivos, com base na Portaria nº 5692/2017 - GP, será necessária a designação de tutoras. Abaixo, segue o Plano de Atividades das tutoras:

4.1. ATIVIDADES DAS TUTORAS

- a) Apresentar-se e apresentar o programa do curso aos estudantes, especificando: conteúdo programático, objetivos, carga horária, quantidade de alunos por turma, metodologia de ensino e avaliação;
- b) Prestar informes e lembretes aos estudantes sobre: prazos (de abertura e fechamento de unidades, de realização de atividades avaliativas, de início e fim do curso), metodologias de avaliação do curso, metodologia da educação à distância e critérios para o recebimento de certificado;
- c) Mediar os debates presenciais ou virtuais;
- d) Estimular a participação da turma;
- e) Informar a turma quanto aos recursos instrucionais;
- f) Ministras aulas;
- g) Abertura e fechamento de cada unidade do curso na modalidade EAD;
- h) Aplicar e corrigir avaliação de aprendizagem;
- i) Prestar devolutiva individualizada (feedback) sobre o aproveitamento do estudante ao longo do curso;
- j) Acompanhamento das demais atividades acadêmicas dos estudantes inscritos;
- k) Indicar, por meio de relatório, os estudantes aprovados e aqueles que não fizeram jus ao recebimento do certificado.
- l) Atualizar os itens constantes na etapa de “Ambientação” de acordo com o projeto pedagógico atual.

5. CERTIFICADO

Para a obtenção de certificado, os cursistas precisam cumprir todos os requisitos abaixo listados:

- Obter aproveitamento de 75% ou mais no total de atividades propostas ao longo do curso;
- Atingir 80% ou mais de frequência nos momentos síncronos propostos. Caso haja ausência, por qualquer motivo, será necessário apresentar justificativa, por escrito, à EJPA que avaliará a justificativa apresentada, dando retorno ao cursista sobre o deferimento ou não de sua justificativa;



- Responder aos questionários avaliativos, disponibilizados pela EJPA, ao final do curso.

6. CRONOGRAMA:

6.1 O referido curso terá duas turmas: O curso será totalmente a distância, executado de acordo com o cronograma a seguir:

TURMA 1 – PERÍODO 18/04 a 06/06/2022

TUTORIA: MAYRA RAMOS LOPES

Data/ Período	Atividade	Formato	Aulas síncronas na Plataforma Teams (A carga horária das aulas síncronas não esgota a carga horária da unidade)	Carga Horária Aulas Síncronas	Nº de dias	Carga Horária Total (síncrono + assíncrono)
18/04 a 25/04	Ambientação	Assíncrono	-	-	8	2h/a
26/04 a 02/05	Unidade 1	Assíncrono	-	-	7	04h/a
03/05 a 09/05	Unidade 2	Síncrono e assíncrono	03/05/2022 das 16h às 18h	2h/a	7	06h/a
10/05 a 16/05	Unidade 3	Síncrono e assíncrono	10 e 11/05/2022 das 16h às 18h	4h/a	7	10h/a
17/05 a 22/05	Unidade 4	Assíncrono	-	-	6	04h/a
23/05 a 27/05	Unidade 5	Síncrono	23,24, 25/05/2022, das 16h às 18h (Grupo 01) 26 e 27/05/2022, das 16h às 18h (Grupo 02)	-	5	10h/a
28/05 a 01/06	Atividades Avaliativas Finais	Assíncrono	-	-	5	2h/a
02/06 a 06/06	<i>Feedback</i> Avaliativo Final das tutoras aos/às estudantes	Assíncrono	-	-	5	2h/a
TOTAL				16h/a	50 dias	40 horas



TURMA 2 – PERÍODO 18/04 a 06/06/2022
TUTORIA: NAYRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO

Data/ Período	Atividade	Formato	Aulas síncronas na Plataforma Teams (A carga horária das aulas síncronas não esgota a carga horária da unidade)	Carga Horária Aulas Síncronas	Nº de dias	Carga Horária Total (síncrono + assíncrono)
18/04 a 25/04	Ambientação	Assíncrono	-	-	8	2h/a
26/04 a 02/05	Unidade 1	Assíncrono	-	-	7	04h/a
03/05 a 09/05	Unidade 2	Síncrono e assíncrono	03/05/2022 das 16h às 18h	2h/a	7	06h/a
10/05 a 16/05	Unidade 3	Síncrono e assíncrono	10 e 11/05/2022 das 16h às 18h	4h/a	7	10h/a
17/05 a 22/05	Unidade 4	Assíncrono	-	-	6	04h/a
23/05 a 27/05	Unidade 5	Síncrono	23,24, 25/05/2022, das 16h às 18h (Grupo 01) 26 e 27/05/2022, das 16h às 18h (Grupo 02)	-	5	10h/a
28/05 a 01/06	Atividades Avaliativas Finais	Assíncrono	-	-	5	2h/a
02/06 a 06/06	<i>Feedback</i> Avaliativo Final das tutoras aos/às estudantes	Assíncrono	-	-	5	2h/a
TOTAL				16h/a	50 dias	40 horas



7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o **CURSO FORMAÇÃO INICIAL PARA ENTREVISTADORES EM DEPOIMENTO ESPECIAL**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de **06 a 18 de abril de 2022**, via site da TJPA.

7.2 AS PRÉ-INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA EJPA.

7.3 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

7.4 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.

7.6 Os servidores e servidoras inscritos, pactuam por adesão, a DECLARAÇÃO DO JUÍZO CONSTANTE DO ANEXO I deste edital.

7.7 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço ejpa.dac@tjpa.jus.br

7.8 A não observância do disposto no item anterior (7.7), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA no prazo de 90 dias a contar da decisão da Direção-Geral da EJPA.

7.9 O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

8. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a EJPA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da EJPA.



REGIMENTO INTERNO DA EJPA

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - Frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - O comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;



- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, C. et al. **Vítimas de crime: Avaliação da credibilidade do testemunho.** Psicologia, Justiça & Ciências Forenses: Perspetivas Atuais, Publisher: Pactor, Editors: Almeida, Paulino, pp.83-97, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 06/MAI/2021.

FREIRE, P. **Pedagogia da Indignação.** São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

HOFFMANN, J. **Avaliação.** Mito e Desafio: uma perspectiva construtivista. 34ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

MOREIRA, M.A.; MASINI, E. F. S. **Aprendizagem significativa.** A teoria de David Ausubel. São Paulo: Editora Moraes, 1982.



PARÁ. Portaria nº 5692/2017 – GP, de 30 de novembro de 2017. Institui a tabela de remuneração para a gratificação pela docência aos instrutores internos que atuarem em ações de formação e aperfeiçoamento oferecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=700122>. Acesso em: 06/MAI/2021.

PELISOLI, C.; DOBKE, V.; DELL'AGLIO, D. D. **Depoimento especial:** para além do embate e pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Temas em Psicologia, 2014, 22, 25-38.

PERRENOUD, P. **Avaliação:** da excelência à regulação das aprendizagens. Porto Alegre: Artmed, 1999.

STEIN, L. M. **Falsas memórias:** Fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas. Artmed Editora, 2009.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Obter aproveitamento de 75% ou mais no total de atividades propostas ao longo do curso.

10.2 Atingir 80% ou mais de frequência nos momentos síncronos propostos. Caso haja ausência, por qualquer motivo, será necessário apresentar justificativa, por escrito, à EJPA que avaliará a justificativa apresentada, dando retorno ao cursista sobre o deferimento ou não de sua justificativa.

10.3 Responder aos questionários avaliativos, disponibilizados pela EJPA, ao final do curso.

10.4 Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da EJPA, de acordo com as normas pertinentes.

LEONARDO
DE NORONHA
TAVARES:132

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE
NORONHA TAVARES:132

Diretor Geral da EJPA

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa
Departamento Acadêmico



ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CEIJ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ magistrado(a) da Unidade Judiciária _____, autorizo o(a) servidor(a) _____ a participar do **CURSO FORMAÇÃO INICIAL PARA ENTREVISTADORES EM DEPOIMENTO ESPECIAL**, considerando que o mesmo já atua ou atuará em breve na coleta de depoimento especial como entrevistador, em atendimento a legislação vigente.

MAGISTRADO(A) DA UNIDADE JUDICIÁRIA